



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 047/2012

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 182 do TCEES acerca da realização do inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO que tal informação é imprescindível para a análise e auditoria do TCEES referente à prestação de contas da Câmara Municipal de Vila Pavão no exercício 2012;

CONSIDERANDO que a prestação de tais informações é competência do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público **GILBERTO BREGER**, brasileiro, casado, técnico administrativo, residente nesta cidade, para proceder à realização do inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vila Pavão referente ao exercício 2012, nos moldes estabelecidos na Resolução nº 182 do TCEES..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

Original assinado

ARNALDO GRÜNIVALD

Presidente da CMVP/ES